



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2025/01370

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 041/2024, celebrada entre o ESTADO DA BAHIA, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA, e a empresa ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e a empresa ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ 31.973.119/0001-74 e representada por ROSA MARIA SANTOS VIDAL, portadora do CPF nº 133.633.525-49, que tem por objeto registro de preços unitários para aquisição eventual e futura de materiais de expediente (cinta elástica) que serão utilizados por servidores e magistrados do Tribunal de Judiciário do Estado da Bahia - TJBA, referente ao Pregão n. 057/2023, em decorrência do Processo nº TJ-CON-2025/01370, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

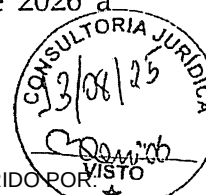
Cláusula primeira: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 041/2024 por mais 12 (doze) meses ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda: Fica prorrogada por 12 (doze) meses até 11 de dezembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: INGRID DIAS PINTO.
Documento Nº: 1763094.34348244-7198 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2025/01370

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo.

§ 2º. Conforme informado pela Unidade Gestora da Ata de Registro de Preço nº 041/2024, não haverá reajuste de preço, mantendo-se “o quantitativo inicial e os preços registrados nas condições atuais, nos mesmos termos da homologação” (fl.07), com anuência da arrematante (fl.11) do processo TJ-CON-2025/01370.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira: Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 15 de setembro de 2025.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 31.973.119/0001-74

ROSA MARIA SANTOS VIDAL

CPF nº 133.633.525-49



Documento assinado digitalmente
ROSA MARIA SANTOS VIDAL
Data: 20/08/2025 10:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-CON-2025/01370

Testemunhas:

Nome: GUSTAVO GUEIROZ MONAES
CPF nº 788.944, 925-91

Nome: Erio Nascimento MACIEL
CPF nº 924442105-49

